



RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 020/2021

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDENCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. André Luis da Silva Dantas, em virtude de decisão, devidamente registrada em Ata tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1ª Reunião Ordinária de 2021, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDENCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "j" do Artigo 17 da Resolução MF/CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, após analisar o parecer do atuário responsável (WEDAN Consultoria e Assessoria Atuarial) pelos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência, bem como a manifestação favorável dos auditores independentes (BDO Auditores Independentes), registrada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

RESOLVE

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais dos Planos de Benefícios SEBRAEPREV e Valor Previdência e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, relativas ao exercício de 2020, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA e dos Planos no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020.

Brasília (DF), 25 de março de 2021

André Luis da Silva Dantas
Presidente do Conselho Fiscal